

Serviço Público Federal Ministério da Educação





EDITAL UFMS/CPNV Nº 34, DE 23 DE MAIO DE 2019 PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO NAS AÇÕES SUBMETIDAS AO EDITAL PAEXT/2019

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Câmpus de Naviraí, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de bolsista de extensão, para atuar na Ação de Extensão submetida ao Edital Proece/UFMS nº 26, de 22 de março de 2019 (Paext/2019), observadas as regras gerais dispostas pelo Edital Proece/UFMS nº 34, de 5 de abril de 2019 e demais condições constantes no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de estudante de graduação a ser contemplado com **Bolsa de Extensão Universitária**, visando despertar a vocação científica, extensionista e social, incentivando talentos potenciais, mediante a participação em Ações de Extensão Universitária desenvolvidas e executadas com a sociedade sulmato-grossense.

2. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data limite
Inscrição dos estudantes interessados em participar do processo seletivo.	28/5/2019 a 30/5/2019
Aplicação dos critérios de seleção (análise do histórico e entrevista presencial)	03/06/2019
Publicação do Edital com a classificação e respectivas notas dos candidatos no Boletim Oficial da UFMS e no site do CPNV (https://cpnv.ufms.br/).	05/06/2019
Divulgação e homologação, pela Proece, dos Bolsistas selecionados com vigência a partir de junho de 2019 no portal da UFMS e no Boletim Oficial da UFMS.	10/06/2019

3. DO NÚMERO DE VAGAS, DA VIGÊNCIA E DO VALOR DAS BOLSAS

- **3.1.** Será oferecida **uma vaga** para discente regularmente matriculado em cursos de graduação oferecidos pela UFMS.
- **3.2.** A bolsa de extensão a ser concedida ao estudante selecionado por meio deste Edital terá vigência de quatro meses, compreendendo os meses de junho a setembro de 2019.
- **3.3.** O valor mensal da bolsa de extensão a ser concedida no âmbito do presente Edital é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), estando o desembolso condicionado à dotação orçamentária e financeira da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esportes (Proece).

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS E IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Ser acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS;
- **4.2.** Não estar cursando o último semestre do curso no ato da inscrição;
- **4.3.** Possuir disponibilidade para execução das atividades em 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Termo de Concessão de Bolsa de Extensão e Plano de Trabalho

Simplificado a ser definido em conjunto com o orientador e/ou com a Coordenadora da Ação de Extensão, em caso de ser selecionado;

- **4.4.** Não estar em cumprimento de sanção disciplinar;
- **4.5.** Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa de extensão por desempenho insatisfatório;
 - 4.6. Não possuir qualquer pendência com a UFMS;
- **4.7.** Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento no ato da concessão, caso selecionado;
- **4.8.** Atender ao perfil e critérios adicionais de seleção especificados pela Coordenadora da Ação de Extensão.

5. DO PERFIL E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. O perfil e os critérios de avaliação e seleção dos estudantes estão dispostos no quadro abaixo:

Coordenadora	Ação de Extensão	Perfil Desejado	Critérios de Avaliação
Roseli Maria Rosa de Almeida	Jogos, brinquedos e brincadeiras: a infância e sua singularidade	- Estudantes do Curso de Pedagogia, cursando o 3º ou 5º semestre; - Disponibilidade de horário: preferencialmente no período vespertino (13h às 17h)	- Nota 1: média do histórico escolar dos candidatos; e - Nota 2: entrevista (critérios para avaliação da entrevista: disponibilidade de tempo e relação com a temática do projeto). Data e local da entrevista: 3 de junho de 2019, das 16h às 18h, no CPNV (sala 17105).

5.2. Será dada prioridade na escolha para discentes que atenderem ao perfil e critérios de avaliação consoante às especificidades da Ação de Extensão.

6. DAS INSCRIÇÕES

- **6.1.** Os interessados em concorrer à vaga oferecida pelo presente Edital deverão efetuar inscrição pessoalmente com a Coordenadora da Ação de Extensão no período de 28 a 30 de maio de 2019, das 19h às 21h, na sala da coordenação do Curso de Pedagogia.
 - **6.2.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- **6.2.1.** Ficha de Inscrição/Carta de Intenções (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.
 - 6.2.2. Cópia atualizada do Histórico Escolar na UFMS;
- **6.2.3.** Cópia atualizada do currículo lattes (http://lattes.cnpg.br).
- **6.3.** O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se

o documento é particular.

6.4. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e no Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS (Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018), em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **7.1.** A divulgação do Resultado Final, com a ordem de classificação por perfil solicitado para a Ação de Extensão, será publicada em Edital deste Câmpus no prazo informado no item 2 do presente Edital.
- **7.2.** Somente será considerada aprovada a bolsa de extensão quando publicada nos Editais de divulgação e homologação da Proece, conforme prazos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

DANIEL HENRIQUE LOPES

ANEXO I - EDITAL UFMS/CPNV Nº 34, DE 23 DE MAIO DE 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção de discentes candidatos à concessão de bolsas de Extensão para atuação nas Ações de Extensão aprovadas pelo Edital Proece nº 26, de 22 de março de 2019 (Paext/2019).

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU CURSO

Título	da Ação:
Coord	denador:

2. IDENTIFICAÇÃO DO/A DISCENTE

Nome completo:			
RGA:	Sexo: Data de Nascimento:		
Unidade:	Curso:	Semestre:	
Endereço residencial / bairro:			
Fone fixo:	Celular:	E-mail(*):	

(*) Atenção: este e-mail será utilizado para os comunicados e convocações oficiais relativos ao processo seletivo. A correta informação, o acesso aos comunicados e o atendimento em tempo hábil são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

3. CARTA DE INTENÇÕES

- **3.1.** Quais são as suas motivações pessoais, acadêmicas e ou profissionais para participar da equipe responsável pela realização desta Ação de Extensão?
- **3.2.** Como você acredita que sua participação nesta Ação de Extensão poderia contribuir para o desenvolvimento do trabalho em equipe?
- **3.3.** Marque com um "X" no quadro abaixo os dias e os horários que você tem disponíveis. Caso você venha a ser selecionado/a, este quadro será utilizado na elaboração do seu cronograma de atividades para completar as 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades a serem desenvolvidas.

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
Matutino						

Magnestine
Vespertino Noturno
3.4. Caso você não seja selecionado para preencher uma vaga de bolsista, você gostaria de participar da equipe como voluntário/a? () NÃO () SIM - em que dias horários poderia colaborar?
4. ANEXOS
() Currículo lattes (atualizado) () Histórico Escolar (atualizado)
5. DECLARAÇÃO
DECLARO, sob as penas da lei, que:
- Não sou beneficiário de bolsa de qualquer órgão financiador;
- Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas no Edital Proece/UFMS nº 34/2019, no Edital UFMS/CPNV Nº 34/2019, no Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS (Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018);
 - As informações apresentadas no meu currículo lattes (anexo) representam a fiel expressão da verdade, e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.
, de de 2019
ASSINATURA DO CANDIDATO





Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes**, **Diretor(a)**, em 24/05/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



🚟 🔲 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **1253577** e o código CRC . CA28E8A9

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Fone: (67) 3409-3410 CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000035/2019-34

SEI nº 1253577